



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 15 de setembro de 2005

DECRETO Nº 7.229 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a

legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

Atividade - 15.122.0009.1.020		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 65.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

Atividade - 15.122.0009.1.021		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 14 de Setembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
PREFEITO

V. Laci

Nº 3.622/05